

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 051/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SR SILVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR COM BASE NA DISPENSA N° 020/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n° 051/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N° 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e do outro lado o **Sr. Silvio Romero de Siqueira Aguiar**, inscrito no CPF sob o n.º 213.748.726-87 RG n.º M - 1.131.210 SSP/MG, residente a Simão Mauad, n.º 152, apto. 201, bairro Centro, 37.500-000, Itajubá-MG neste ato representada pela sua procuradora à **Sra. Lucia Helena dos Santos**, brasileira, advogada, inscrito no CPF 583.466.786/49, RG M - 3.218.462 SSPMG, residente a Simão Mauad, n.º 152, apto. 201, bairro Centro, 37.500-180, Itajubá-MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e sete de julho de dois mil e vinte – 27/07/2020, findando em vinte e seis de julho de dois mil e vinte e um – 26/07/2021. Colocado em acordo entre ambas as partes que não incidirá reajuste no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 1.610,00 (mil e seiscentos e dez reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 10 de julho de 2020 .

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal de Planejamento

SILVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR
Lucia Helena dos Santos
Procuradora

VISTO PROJU: